



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 060/2022

Ilha Comprida, 12 de maio de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente suplementação será coberta com os repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Emenda Parlamentar nº 41550009, custeio MAC (01), emendas parlamentares nº 37460001 e nº 412560002, custeio ao Piso da Atenção Primária (02), Proposta nº 13879.688000/1220-01, para a aquisição de equipamentos e material permanente (03) para o Departamento de Saúde.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

12 / 05 / 22

Hora: 11 : 37

29

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

PROJ. Nº 12/2022
Página 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 060/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
10.302.0050.2044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	302.003	(01)	100.000,00	
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.019	(02)	100.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	301.019	(02)	100.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	300.807	(03)	200.000,00	
TOTAL					R\$ 500.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com os repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Emenda Parlamentar nº 41550009, custeio MAC (01), emendas parlamentares nº 37460001 e nº 412560002, custeio ao Piso da Atenção Primária (02), Proposta nº 13879.688000/1220-01, para a aquisição de equipamentos e material permanente (03).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 12 DE MAIO DE 2022.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal